

REGULAMENTO Ensino Médio Regular

PROCESSO DE ADMISSÃO

O Diretor Geral da Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa, Professor Alexandre Loures Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais e em consonância com a legislação em vigor, traz a público as normas regentes do Processo de Admissão de Novos Alunos na Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa para o ano de 2026 no **curso Ensino Médio Regular**.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. O processo de admissão será regido por este Regulamento .
- 1.2. A admissão para provimento de vagas no Ensino Regular ofertadas pela Escola Técnica de Eletrônica Francisco Moreira da Costa.

2. Curso mantido

- 2.1. Ensino Médio com Itinerário Formativo Alta Performance, aprofundamento em Ciências da Natureza e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas com duração de 3 anos, no período diurno.

3. Do período, local, horário e forma das inscrições

- 3.1. As inscrições para reservas de vagas serão realizadas com o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da ETE FMC - www.etefmc.com.br, a partir do dia 08 de setembro de 2025 e se encerrarão mediante o preenchimento do número total de vagas.

4. Das vagas oferecidas

- 4.1. A ETE FMC abrirá Processo de Admissão de alunos novatos para a 1ª, 2ª e 3ª série do Ensino Médio Regular.
- 4.2. A ETE FMC se reserva o direito de oferecer vagas para as séries conforme as possibilidades, as demandas e as políticas internas de admissão de alunos.
- 4.3. Para o Processo de Admissão de alunos novatos para o ano de 2026, são oferecidas as vagas abaixo discriminadas, podendo este número sofrer alteração, de acordo com o número mínimo de alunos necessário para abertura de turmas:

Cursos/turnos e vagas oferecidos	Ano	Turno oferecido	Número de vagas
Ensino Médio Regular	1º	Diurno	80
Ensino Médio Regular	2º	Diurno	35
Ensino Médio Regular	3º	Diurno	16

5. Processo de Ingresso ao Ensino Médio Regular

- 5.1. Os pais ou responsáveis deverão realizar o preenchimento do formulário de inscrição disponível no site da ETE FMC - www.etefmc.com.br, a partir do dia 08 de setembro de 2025 e se encerrarão mediante o preenchimento do número total de vagas.
- 5.2. Somente serão consideradas as inscrições efetivadas nos prazos e no local acima estabelecidos, devendo os responsáveis pelo candidato seguir os procedimentos estabelecidos neste Regulamento.

- 5.3. As vagas para todas as séries do Ensino Médio Regular serão preenchidas pelo critério de ordem cronológica de inscrição e efetivação da matrícula, observando as datas estabelecidas nos itens 3.1 e 7.1 deste Regulamento.
- 5.4. Para candidatos da primeira série, ter concluído o ensino fundamental e idade máxima de 16 anos, até 31 de março do ano letivo do ingresso na instituição, e para as demais ter sido aprovado nas séries anteriores e idade máxima de 17 anos, também até 31 de março do ano letivo do ingresso na instituição.
- 5.5. Para os candidatos oriundos do exterior ou escolas com calendário boreal, a documentação apresentada deverá passar por uma análise preliminar para definição da situação do ano/série que o candidato poderá se inscrever.

Obs.: Serão observadas as orientações da legislação educacional nacional e estadual vigentes, como também as normatizações do Projeto Político Pedagógico e do Regimento Interno da ETE FMC.

- 5.6. Os candidatos à 2ª ou 3ª séries deverão entregar o histórico escolar até a última série concluída, para análise da Organização Curricular.

6. Solicitação de Bolsa de Estudo

- 6.1. As normas que regem o processo de concessão de bolsas de estudo serão publicadas em edital específico, disponível no site da ETE FMC.

7. Das Matrículas

- 7.1. As matrículas para o Ensino Médio Regular ocorrerão da seguinte forma:

7.1.1. Os pais ou responsáveis pelos candidatos, que participarem do processo de solicitação de bolsa de estudo, terão cópia da documentação apresentada no processo encaminhada internamente a secretaria acadêmica para viabilização da matrícula, mediante deferimento da bolsa de estudo.

7.1.2. Os pais ou responsáveis pelos candidatos, que não participaram do processo de solicitação de bolsa de estudo, deverão entregar a documentação prevista nos itens 7.4.2 e 7.4.3 deste Regulamento até o dia 12/12/2025 na Secretaria Acadêmica da ETE FMC, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h30min. Receberão um login e senha, via e-mail, para entrar no Portal do Aluno e realizar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e assinatura digital da matrícula online, que será efetivada nos dias 22 e 23/12/2025. Haverá um tutorial para orientações no site da ETE FMC.

7.1.3. Os pais ou responsáveis pelos candidatos, que não participaram do processo de solicitação de bolsa de estudo, que entregarem a documentação exigida a partir do dia 24/12/2025, receberão um login e senha para entrar no Portal do Aluno e realizar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e assinatura digital da matrícula online, dois dias úteis após a entrega da documentação exigida. Haverá um tutorial para orientações no site da ETE FMC.

7.1.4. A assinatura digital da matrícula online deverá ser feita pelo responsável financeiro, se o aluno for menor de 18 anos.

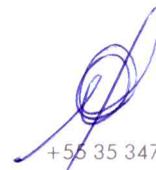
- 7.2. O contrato de prestação de serviços educacionais registrado em cartório ficará disponível para consulta no portal do aluno e em painel na Secretaria Acadêmica.

- 7.3. A assinatura digital da matrícula deverá ser realizada no Portal do Aluno, nos dias 22 e 23/12/2025, com início às 8h do dia 22 e término às 23h59min do dia 23, para aqueles que entregaram a documentação até 12/12/2025.

- 7.4. Documentos exigidos para a Matrícula:

7.4.1. Disponibilizados pela ETE FMC, via portal do aluno:

- Contrato de prestação de serviços educacionais;
- Aceite do Requerimento de matrícula disponível no Portal do Aluno;
- Ficha de Saúde.



+55 35 3473-3600

7.4.2. Do aluno:

- Declaração de Matrícula original no 9º ano do Ensino Fundamental, **para as matrículas na 1ª série do Ensino Médio.**
- Declaração de Matrícula na 1ª série ou 2ª série do Ensino Médio, **para as matrículas na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, respectivamente.**
- 1 fotocópia autenticada, inteira e legível do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental ou Declaração de Transferência original do 9º ano do Ensino Fundamental, **para as matrículas na 1ª série do Ensino Médio.** (O prazo máximo para entrega do Histórico será até dia 16/01/2026).
- 1 fotocópia autenticada inteira e legível do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão da 1ª ou 2ª série do Ensino Médio ou Declaração de Transferência original da 1ª ou 2ª série do Ensino Médio, **para as matrículas na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, respectivamente.** (O prazo máximo para entrega deste documento será até o dia 16/01/2026).
- Original e 1 fotocópia legível da Certidão de Nascimento;
- Original e 1 fotocópia legível da Carteira de Identidade;
- Original e 1 fotocópia legível do CPF, caso o número não conste na Carteira de Identidade.
- Os candidatos que declararem necessidade especial deverão apresentar Laudo Médico comprobatório.

7.4.3. Do responsável financeiro:

- Original e 1 fotocópia legível da Carteira de Identidade;
- Original e 1 fotocópia legível do CPF, caso o número não conste na Carteira de Identidade;
- Original e 1 fotocópia legível do comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) do responsável financeiro.

7.5. Deverá ser entregue na Secretaria da ETE FMC, até o dia 16/01/2026, cópia legível e autenticada do Histórico Escolar ou Declaração de Transferência original, solicitada na escola de origem ao término do ano letivo, comprovando a conclusão do curso ou série anterior, sob pena de perda de matrícula e/ou posterior cancelamento. A matrícula somente será confirmada após entrega de toda documentação e confirmação de pagamento, para os não bolsistas.

7.6. O candidato aprovado na série anterior que não apresentar a documentação exigida no prazo determinado será considerado desistente.

7.7. Os candidatos que estiverem inscritos exclusivamente neste processo, terão prioridade sobre aqueles que também estiverem inscritos simultaneamente no processo de admissão do Ensino Médio Concomitante.

7.7.1. As vagas disponíveis serão preenchidas, em primeiro lugar, pelos candidatos que optarem apenas pelo Ensino Médio Regular, respeitada a ordem cronológica de inscrição e matrícula.

7.7.2. Somente após o atendimento integral desses candidatos, as vagas remanescentes poderão ser destinadas aos candidatos que tenham se inscrito concomitantemente nos dois processos seletivos (Regular e Concomitante).

8. Das Disposições Finais

8.1. Serão incorporadas a este Regulamento, para todos os efeitos, normas complementares que vierem a ser publicadas pela ETE FMC.

8.2. Na Secretaria Acadêmica da ETE FMC encontram-se informações sobre a Proposta Pedagógica, o Regimento Escolar, o Projeto Educativo Comum da Rede Jesuíta de Educação e os cursos oferecidos pela Instituição.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETE FMC.

8.4. Para conhecimento público, o presente Regulamento, além de publicado na Secretaria Acadêmica da ETE FMC, estará disponível no site da Escola, conforme decisão do Conselho Diretor da ETE FMC.

Santa Rita do Sapucaí, 28 de agosto de 2025.



Prof. Me. Alexandre Loures Barbosa
Diretor Geral – Aut. 359470